

# Unidades de Conservação Estaduais



**IMESC**  
INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS  
SOCIOECONÔMICOS E CARTOGRAFICOS

**SEPE**  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
PROGRAMAS ESTRATÉGICOS



**Flávio Dino de Castro e Costa**  
Governador

**Carlos Orleans Brandão Junior**  
Vice-Governador

**Luis Fernando Silva**  
Secretário de Estado de Programas Estratégicos

**Dionatan Silva Carvalho**  
Presidente do IMESC

**Rogério de Araújo Lobato**  
Supervisor Administrativo Financeiro

**Gilney Soares Nascimento**  
Chefe da Divisão Financeira

## *Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos – IMESC*

O Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos – IMESC, criado pela Lei N° 8.561, de 28 de dezembro de 2006, e reorganizada pela Medida Provisória N° 291, de 22 de fevereiro de 2019, é uma autarquia estadual vinculada à Secretaria de Estado de Programas Estratégicos, cujo objetivo institucional é auxiliar a área de planejamento, através da realização de estudos e pesquisas, acompanhamento e avaliação de planos, programas e projetos, assim como, manter sistema de informação e cartografia.

Com a criação do IMESC, foi reinstituída a pesquisa aplicada ao planejamento público, tendo desenvolvido dezenas de estudos e pesquisas, a implantação de um Banco de Dados com informações socioeconômicas e cartográficas sobre a realidade maranhense, o reestabelecimento dos estudos de análise conjuntural socioeconômica e a formação de novos pesquisadores. Além de produzir estudos e pesquisas, também coordena políticas públicas concretas como a regionalização, a cooperação internacional e a revitalização da bacia hidrográfica do rio Itapecuru.

# Unidades de Conservação Estaduais

## Equipe Técnica

- Gilney Soares Nascimento (Organizador)
  - Ana Valéria Pires Muniz
  - Anderson Ferreira da Silva
  - Carlos Henrique Santos da Silva
  - Clarissa Moreira Coelho Costa
- Francisco das Chagas Miranda Carvalho Júnior
  - Isabel Cristina Almeida Aragão Santos
  - Janaína Gomes Dantas
  - João Gabriel Moreira de Freitas
- Lívio Leandro Silva Baldez
- Ludimila Nathasha da Silva Jansen
  - Mariana Marques Farias
  - Monielle Alencar Machado
- Nivea Karina Andrade da Silva
- Rafaela Maria Serra de Brito
  - Talissa Rabêlo Moraes
  - Veruska Costa de Jesus

Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC

Unidades de Conservação Estaduais. São Luís: Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC, 2020.

70 p.

ISBN 978-65-87226-01-9

1. Amazônia Maranhense. 2. Ecologia. 3. Preservação. 4. Maranhão.

I. Título

CDU: 502.05 (812.1)

# APRESENTAÇÃO



Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos -

IMESC, tem o prazer de apresentar o Catálogo das Unidades de Conservação Maranhenses com o objetivo de dar mais visibilidade às Áreas Protegidas do Estado e trazer informações confiáveis e acessíveis a todos.

O catálogo traz informações sobre cada uma das 15 Unidades de Conservação (UC) do Estado do Maranhão, como sua importância ecológica, localização, Decreto ou Lei de criação, peculiaridades e outros. Cada UC segue regada por um belo acervo fotográfico, evidenciando alguns dos encantos descritos nesta produção. Além disso, são apresentados mapas temáticos elaborados com o intuito de ilustrar a disposição espacial e localização das Unidades com relação ao Estado.

A produção também apresenta os principais biomas do Estado do Maranhão, seguido de características relevantes dos mesmos como a descrição de algumas espécies da fauna residentes.



SEMA



SEMA



SEMA



SEMA



SEMA

# APRESENTAÇÃO

Em um cenário onde as preocupações com o meio ambiente são cada vez maiores e a busca por uma convivência harmônica e sustentável com os recursos naturais é imprescindível, a disseminação de conhecimento e da importância destes torna-se essencial para conscientização de todos nós. A preservação das áreas protegidas é uma prerrogativa e uma responsabilidade que deve ser assumida por cada um. Conhecendo nossas Unidades de Conservação e sua importância, esperamos que uma gestão cada vez mais efetiva possa ser realizada com o apoio e suporte de toda a população. O recurso é nosso, vamos preservá-lo juntos!

*Boa leitura!*



## PREFÁCIO

 Brasil é reconhecidamente um país com grande diversidade geográfica e biológica. Contudo, o atual cenário de degradação ambiental nos conduz a constantes questionamentos sobre o que tem sido feito a fim de evitar danos ainda maiores à natureza. Nesse cenário, uma das formas mais reconhecidas e utilizadas para garantir a proteção dessa biodiversidade é a criação e manutenção de Unidades de Conservação (UC's). A criação de áreas protegidas representa um avanço contra a crescente degradação ambiental e seus benefícios ultrapassam a conservação da biodiversidade.

As áreas determinadas como UC's possuem características naturais relevantes, que como o próprio nome sugere, são destinadas à conservação e preservação. São áreas legalmente instituídas pelo poder público e são geridas a partir de um “Plano de Manejo”. No âmbito nacional são reguladas pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) que foi instituído pela Lei no 9.985 de 2000, e no estadual pelo Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC) que foi instituído pela Lei Estadual no 9.413 de 2011 e representaram um grande avanço no que tange às áreas protegidas. Contudo, ainda estamos aquém do nível desejável de manutenção do ambiente natural. E para que os problemas que incidem sobre a gestão dessas áreas sejam superados, precisamos atingir os diferentes setores da sociedade, como por exemplo, órgãos, pesquisadores e população.

# PREFÁCIO

*A*s UC's precisam ser reconhecidas não somente como espaços ermos, mas como um espaço de real interação entre os diferentes atores sociais, tanto por meio da associação do conhecimento tradicional e científico, quanto pela gestão participativa do espaço e recursos, especialmente naquelas unidades que possuem residentes em sua área ou no entorno.

Para tanto, é fundamental que a sociedade reconheça a essencialidade da manutenção da integridade ecológica das UC's, considerando os serviços ambientais por elas oferecidos. Haja vista que o comprometimento da qualidade ambiental afeta diretamente a qualidade de vida da população. Neste sentido, o livro “Unidades de Conservação Maranhenses” busca contribuir para que a sociedade maranhense em seus diferentes setores, assuma o papel de agente ambiental multiplicador, a partir da perspectiva de que conhecer é o primeiro passo para a conservação. Assim, o esforço empreendido para a elaboração desse material representa uma contribuição relevante para o enfrentamento dos desafios em busca do nível adequado de gestão das UC's Estaduais do Maranhão. Espera-se que esta obra contribua para que cada leitor reconheça-se como parte do ambiente natural em uma relação de dependência e respeito com o meio ambiente.

*Boa leitura!*

## Você já ouviu falar em Unidades de Conservação?

As unidades de conservação (UC) são espaços territoriais, nacional ou de águas marinhas, incluindo seus recursos ambientais, com características naturais relevantes, que têm a função de assegurar a representatividade de amostras significativas e ecologicamente viáveis das diferentes populações, habitats e ecossistemas do território nacional e das águas jurisdicionais, preservando o patrimônio biológico existente.

As UC's asseguram às populações tradicionais o uso sustentável dos recursos naturais de forma racional e ainda propiciam às comunidades do entorno o desenvolvimento de atividades econômicas sustentáveis. Estas áreas estão sujeitas a normas e regras especiais. São legalmente criadas pelos governos federal, estaduais e municipais, após a realização de estudos técnicos dos espaços propostos e, quando necessário, consulta à população.

### Leis que estabelecem critérios e normas para gestão em Unidades de Conservação

- O **Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC)** que foi instituído pela Lei no 9.985 de 2000: O SNUC foi concebido para potencializar o papel das UC, de modo que sejam planejadas e administradas de forma integrada com as demais, assegurando que amostras significativas e ecologicamente viáveis das diferentes populações, habitats e ecossistemas estejam adequadamente representadas em todo o território nacional. Outra preocupação do SNUC foi permitir aos tomadores de decisão que as UC, além de conservar os ecossistemas e a biodiversidade, gerem renda, emprego, desenvolvimento sustentável e propiciem uma efetiva melhora na qualidade de vida das populações locais e do país como um todo.

- O **Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC)** foi instituído pela Lei Estadual no 9.413 de 2011: O SEUC é regido por diretrizes que asseguram que no conjunto das UC's estejam representadas amostras significativas e ecologicamente viáveis das diferentes populações, habitats e ecossistemas do território estadual e das águas jurisdicionais, salvaguardando o patrimônio biológico existente. Como objetivo o SEUC visa contribuir para a manutenção da diversidade biológica e dos recursos genéticos do Estado do Maranhão, considerados o seu território e as suas águas jurisdicionais, além de garantir a proteção das espécies endêmicas, raras e/ou ameaçadas de extinção nos âmbitos regional, estadual e intermunicipal.



# Você Sabia?

## As Unidades de Conservação dividem-se em dois grupos:

- **Unidades de Proteção Integral**

A proteção da natureza é o principal objetivo dessas unidades, por isso as regras e normas são mais restritivas. Nesse grupo é permitido apenas o uso indireto dos recursos naturais; ou seja, aquele que não envolve consumo, coleta ou dano aos recursos naturais. Exemplos de atividades de uso indireto dos recursos naturais são: recreação em contato com a natureza, turismo ecológico, pesquisa científica, educação e interpretação ambiental, entre outras.

As categorias de proteção integral são: estação ecológica, reserva biológica, parque, monumento natural e refúgio de vida silvestre.

- **Unidades de Uso Sustentável**

São áreas que visam conciliar a conservação da natureza com o uso sustentável dos recursos naturais. Nesse grupo, atividades que envolvem coleta e uso dos recursos naturais são permitidas, mas desde que praticadas de uma forma que a perenidade dos recursos ambientais renováveis e dos processos ecológicos esteja assegurada.

As categorias de uso sustentável são: área de relevante interesse ecológico, floresta nacional, reserva de fauna, reserva de desenvolvimento sustentável, reserva extrativista, área de proteção ambiental (APA) e reserva particular do patrimônio natural (RPPN).

# PARQUE ESTADUAL DO MIRADOR



Criado em junho de 1980, no município de Mirador (570km da capital São Luís), com uma área de 700 mil hectares, o Parque Estadual do Mirador protege as nascentes dos rios Alpercatas e Itapecuru, na Região Centro-Meridional do Maranhão. Destacam-se na sua vegetação, árvores de pequeno porte, retorcidas e de casca grossa, típicas do cerrado, entre elas o pau-terra, o pequi, a lobeira, o murici, a sucupira e o jatobá.

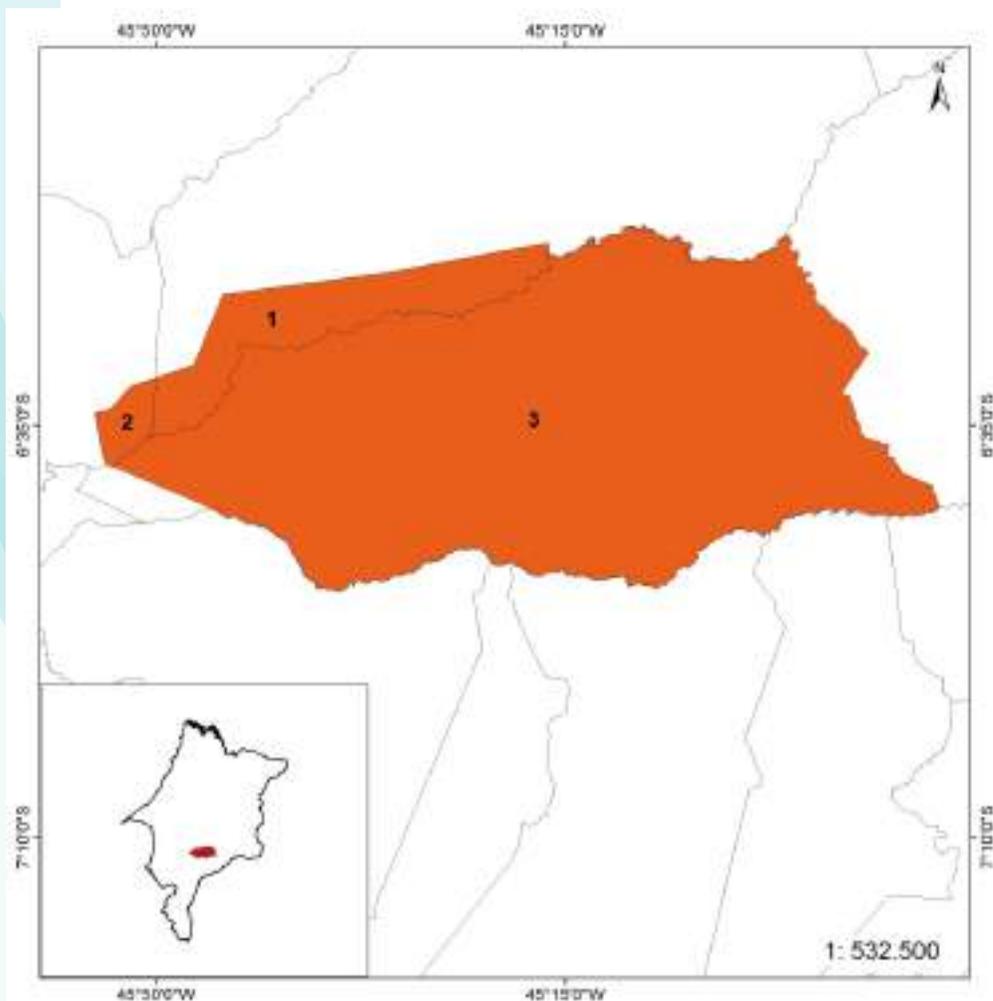
A mata ciliar é constituída

principalmente por palmeiras de buriti. Entre as espécies da fauna, podem ser encontradas algumas espécies de animais ameaçados de extinção como, por exemplo, o urubu-rei e o cachorro-do-mato-vinagre. Destacam-se também espécies como papagaios, periquitos, perdizes, seriemas, gatos-maracajás, veados, cobras e tatus. Um estudo recente demonstrou que o PEM seria a unidade de conservação mais importante do mundo para a conservação do mundialmente ameaçado de extinção gato-do-mato, ou pintadinho, como também é conhecido localmente.



Projeto Gatos do Mato - Brasil

# PARQUE ESTADUAL DO MIRADOR



Fonte: SEMA

## FICHA TÉCNICA

**Decreto de Criação:** N° 7641 de 04 de junho de 1980 e alterado pela Lei Estadual N° 8.958, de 08 de maio de 2009.

**Categoria da Unidade de Conservação:** Proteção Integral.

**Bioma:** Cerrado.

**Área:** 766.781 ha.

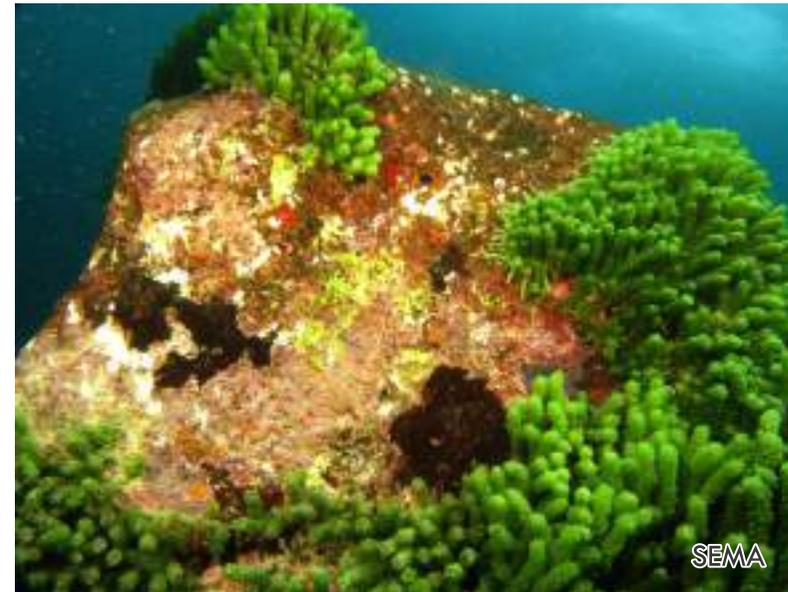
### Municípios Pertencentes à Unidade:

- 1 - Fernando Falcão
- 2 - Formosa da Serra Negra
- 3 - Mirador





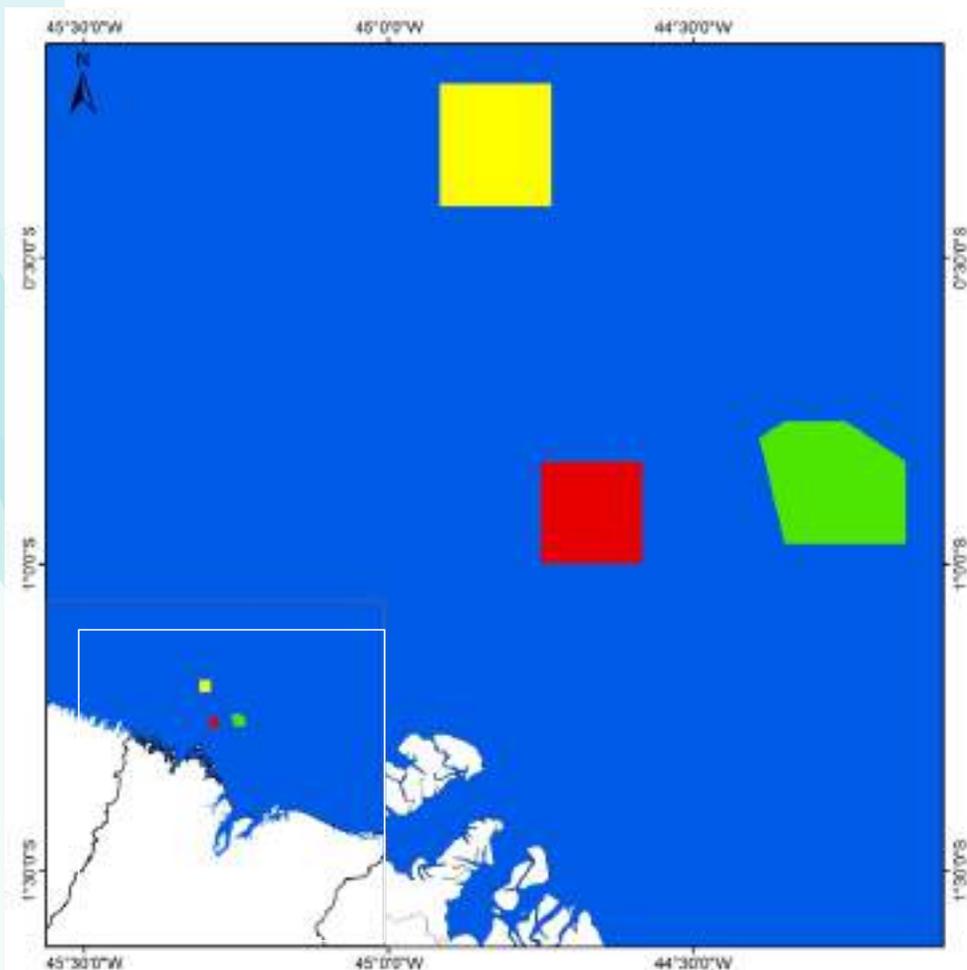
## PARQUES ESTADUAIS MARINHOS: PARCEL DE MANUEL LUÍS, BANCO DO ÁLVARO E BANCO DO TAROL



 Parque Estadual Marinho do Parcel de Manuel Luís é considerado o maior banco de corais da América do Sul, com distância aproximada de 67km do ponto mais próximo do continente, situando-se no município de Cururupu, a Ilha de Maiaú, Litoral Ocidental do estado. Nas proximidades da região existem mais dois bancos de corais transformados em Unidades de Conservação, o Parque Estadual Marinho Banco do Álvaro, com distância aproximada de 98km da Ilha de Maiaú, e o Parque Estadual Marinho Banco do Tarol, com distância aproximada de 35km da mesma Ilha.

Esses bancos estão inseridos na Lista dos Sítios Ramsar Brasileiros. Nas formações coralinas observa-se grande variedade de peixes multicoloridos, como peixe-papagaio, sargentinho, peixe-borboleta e outros de maior porte, como os meros e garoupas, além de tartarugas marinhas.

# PARQUES ESTADUAIS MARINHOS: PARCEL DE MANUEL LUÍS, BANCO DO ÁLVARO E BANCO DO TAROL



Fonte: SEMA

## FICHA TÉCNICA

**Decreto de Criação do PEM Parcel de Manuel Luís** N° 11.902 de 11 de junho de 1991.

**Lei de Criação do PEM Banco do Álvaro** N° 10.172, de 12 de dezembro de 2014.

**Lei de Criação do PEM Banco do Tarol** N° 10.171, de 12 de dezembro de 2014.

**Categoria das Unidades de Conservação:** Proteção Integral.

**Perímetro do PEM Parcel de Manuel Luís:** 45.237,9 ha.

**Perímetro do PEM Banco do Álvaro:** 45.274,73 ha.

**Perímetro do PEM Banco do Tarol:** 34.229,40 ha.

### Legenda das Unidades:

- PEM Parcel de Manuel Luís;
- PEM Banco do Álvaro;
- PEM Banco do Tarol.





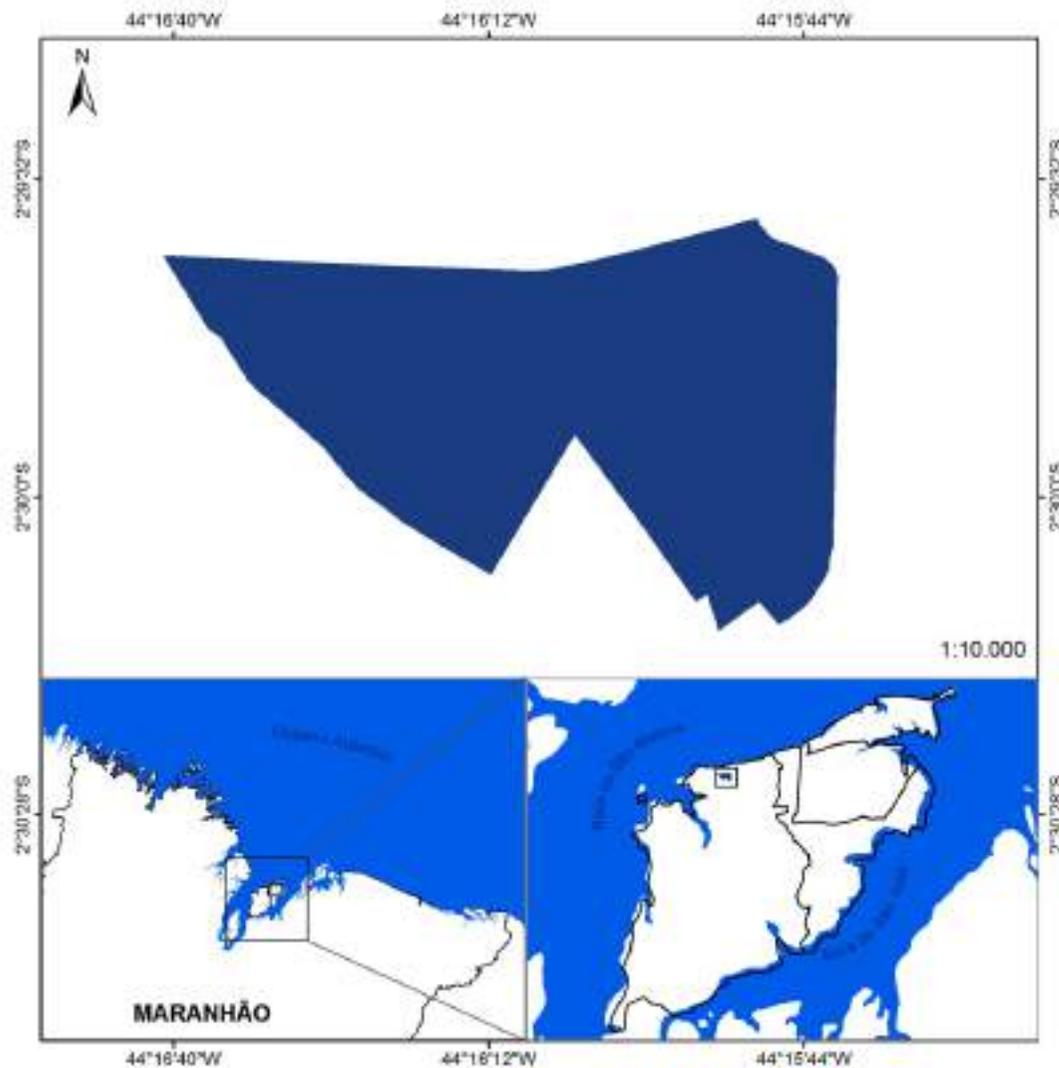
## PARQUE ESTADUAL DO SÍTIO DO RANGEDOR



Essa Unidade foi criada em 2005, no município de São Luís, com uma área total de 126 hectares. Em 2016 ocorreu a alteração de categoria da UC através da Lei Nº 10.455 de 16 de maio de 2016, tornando-se Parque Estadual do Sítio do Rangedor.

A Unidade de Conservação garante a proteção de uma importante área de águas subterrâneas e funciona como reguladora climática da ilha do Maranhão. No restante da Unidade encontramos as seguintes formações: Mata de Terra Firme e Mata Periodicamente Alagada. Os vertebrados constituem o grupo da fauna mais importante para a avaliação de áreas visando a sua conservação, uma vez que são mais exigentes em termos de tamanho da reserva e disponibilidade e nível de preservação de habitats. Inúmeras espécies são bioindicadoras, sendo que outras tantas espécies da flora são dependentes dos vertebrados polinizadores e dispersores, especialmente aves, morcegos e roedores. A herpetofauna inclui os grupos popularmente conhecidos como répteis (tartarugas, lagartos, cobras, anfisbenas ou cobras-de-duas-cabeças e jacarés) e anfíbios (sapos, cecílias ou cobras-cegas e salamandras).

# PARQUE ESTADUAL DO SÍTIO DO RANGEDOR



## FICHA TÉCNICA

**Decreto de Criação:** Nº 21.797 de 15 de dezembro de 2005.

**Lei de Alteração de Categoria:** Nº 10.455 de 16 de maio de 2016.

**Categoria da Unidade de Conservação:**  
Proteção Integral.

**Bioma:** Amazônia.

**Área:** 125,65 ha.

**Municípios Pertencentes à Unidade:**

1 - São Luís

**Legenda da Unidade:**

 PE do Sítio do Rangedor.





# ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ITAPIRACÓ



Localizada no município de São Luís, com uma área total de 322 hectares, a Área de Proteção Ambiental do Itapiracó abrange uma vegetação remanescente da floresta amazônica e foi criada em 1997. Além da conservação da fauna e da flora, a APA do Itapiracó apresenta importante papel na manutenção do microclima da Ilha do Maranhão.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA concluiu a construção do Complexo Ambiental do Itapiracó, melhorando a infraestrutura da unidade, a fim de viabilizar áreas de passeio, turismo ecológico, espaços para atividades educativas e recreativas para a população.

# ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ITAPIRACÓ

## FICHA TÉCNICA

**Decreto de Criação:** Nº 15.618 de 23 de junho de 1997.

**Categoria da Unidade de Conservação:** Uso Sustentável.

**Bioma:** Amazônico e Costeiro.

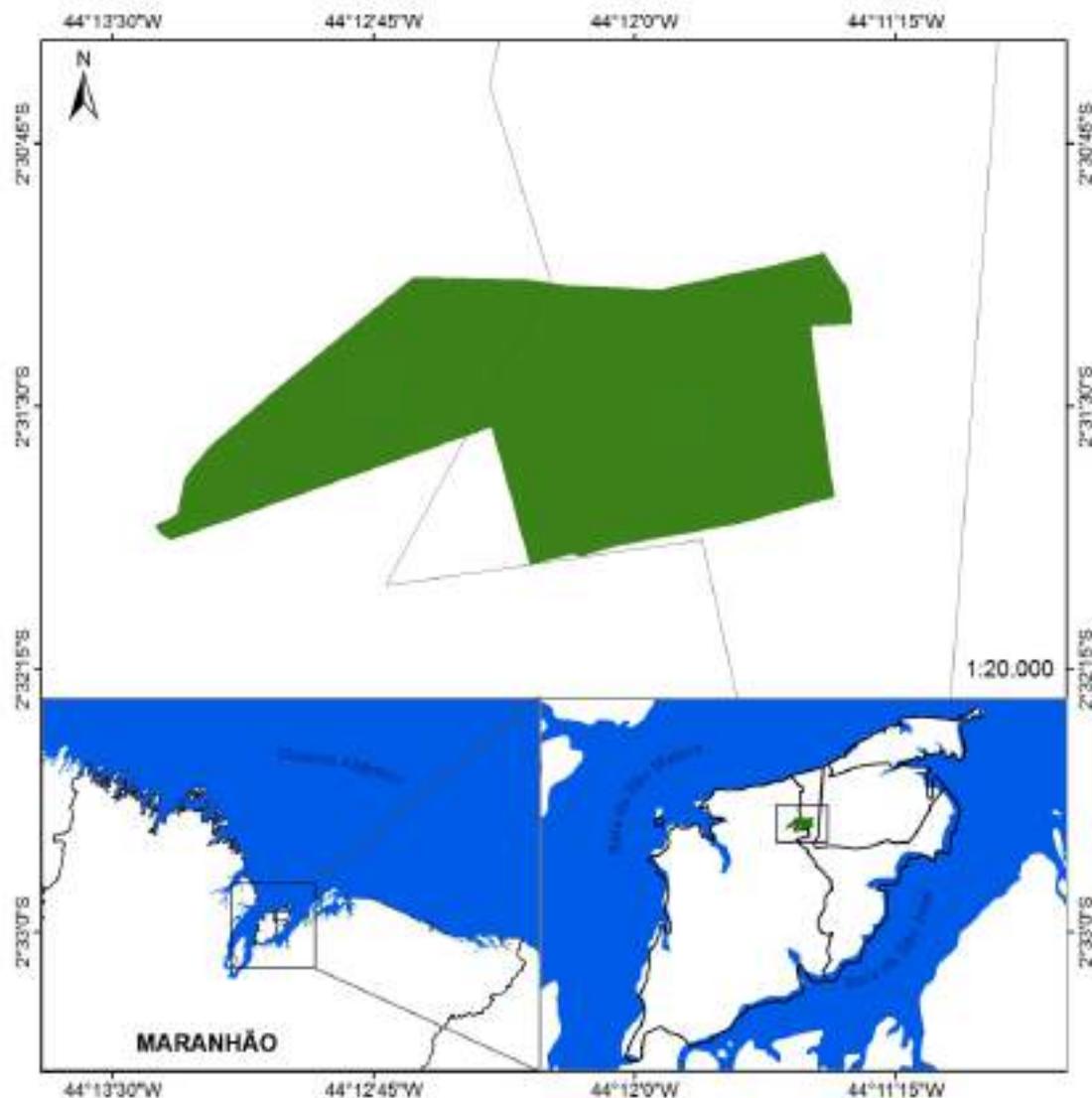
**Área:** 322 ha.

**Municípios Pertencentes à Unidade:**

1 - São Luís

**Legenda da Unidade:**

APA do Itapiracó





SEMA



SEMA



SEMA



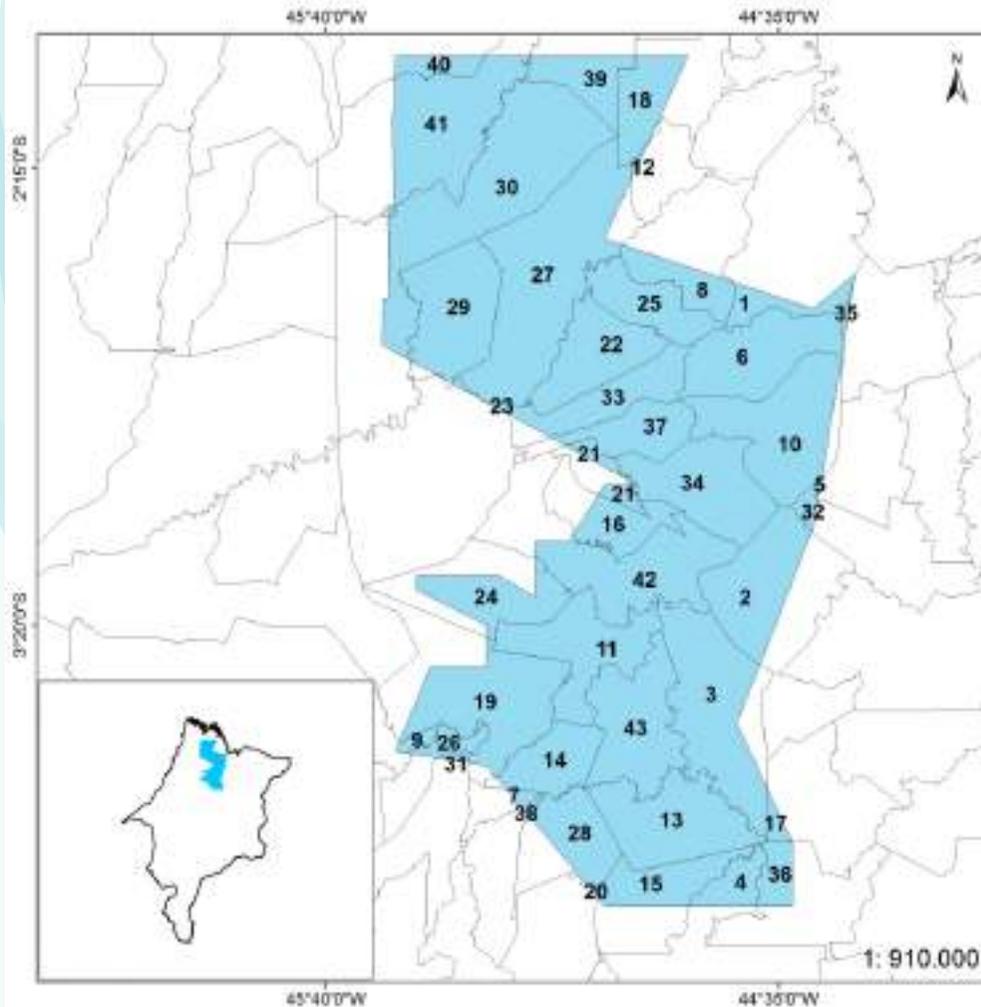
# ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA BAIXADA MARANHENSE



A Região da Baixada Maranhense incorpora uma complexa interface de ecossistemas, incluindo manguezais, babaçuais, campos abertos e inundáveis, uma série de bacias lacustres em sistema de “rosário”, um conjunto estuarino e lagunar e matas ciliares – todos abrigando uma rica e complexa fauna e flora aquática e terrestre, com destaque à ictiofauna, à avifauna migratória e permanente e às variedades de espécies da flora local e regional. Devido à biodiversidade apresentada na UC, a mesma segue inserida na Lista dos Sítios Ramsar Brasileiros.

É uma área de grande importância para os recursos pesqueiros devido às trocas de massa e energia entre os sistemas hídrico, lacustre e estuarino, por influência dos efeitos das marés entre a baía de São Marcos e os estuários do Baixo Mearim-Pindaré, de fundamental importância à estrutura e dinâmica trófica aquática. Além disso, esta Unidade abriga animais ameaçados de extinção como o peixe-boi (*Trichechus manatus*), no Baixo Mearim.

# ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA BAIXADA MARANHENSE



## FICHA TÉCNICA

**Decreto de Criação:** Nº 11.900 de 11 de junho de 1991.

**Categoria da Unidade de Conservação:** Uso sustentável.

**Bioma:** Amazônia e Costeiro.

**Área:** 1.775.035,6 ha.

**Municípios Pertencentes à Unidade:**

- |                              |                                 |
|------------------------------|---------------------------------|
| 1 - Alcântara                | 23 - Pedro do Rosário           |
| 2 - Anajatuba                | 24 - Penalva                    |
| 3 - Arari                    | 25 - Peri Mirim                 |
| 4 - Bacabal                  | 26 - Pindaré-Mirim              |
| 5 - Bacabeira                | 27 - Pinheiro                   |
| 6 - Bacurituba               | 28 - Pio XII                    |
| 7 - Bela Vista do Maranhão   | 29 - Presidente Sarney          |
| 8 - Bequimão                 | 30 - Santa Helena               |
| 9 - Bom Jardim               | 31 - Santa Inês                 |
| 10 - Cajapió                 | 32 - Santa Rita                 |
| 11 - Cajari                  | 33 - São Bento                  |
| 12 - Central do Maranhão     | 34 - São João Batista           |
| 13 - Conceição do Lago-Açu   | 35 - São Luís (mar territorial) |
| 14 - Igarapé do Meio         | 36 - São Mateus do Maranhão     |
| 15 - Lago Verde              | 37 - São Vicente Ferrer         |
| 16 - Matinha                 | 38 - Satubinha                  |
| 17 - Matões do Norte         | 39 - Serrano do Maranhão        |
| 18 - Mirinzal                | 40 - Turiaçu                    |
| 19 - Monção                  | 41 - Turilândia                 |
| 20 - Olho d'Água das Cunhãs  | 42 - Viana                      |
| 21 - Olinda Nova do Maranhão | 43 - Vitória do Mearim          |
| 22 - Palmeirândia            |                                 |



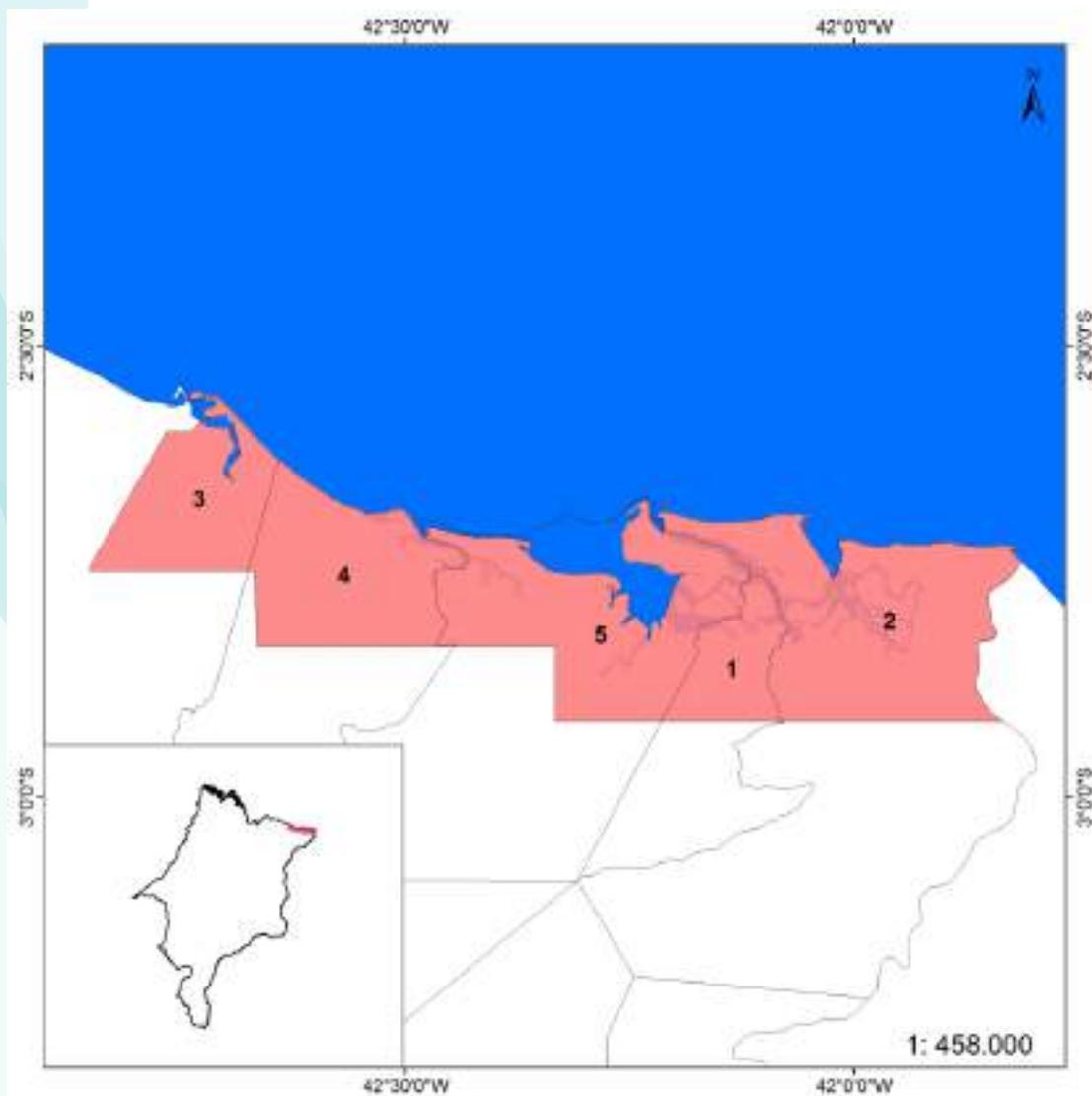


## ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA FOZ DO RIO DAS PREGUIÇAS - PEQUENOS LENÇÓIS - REGIÃO LAGUNAR ADJACENTE



Criada em 1991, abrange parte dos municípios de Barreirinhas, Tutóia, Água Doce do Maranhão, Paulino Neves e Araisos, num total de 269.684,3 hectares, estando localizada no Litoral Oriental Maranhense, da foz do Rio Preguiças à foz do Rio Parnaíba. Possui relevos planos, cordões de dunas, ilhas sedimentares e sistemas deltaicos estuarinos e lagunares. Diferencia-se dos Lençóis Maranhenses, por ter um litoral mais recortado e uma vegetação bem mais abundante.

# ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA FOZ DO RIO DAS PREGUIÇAS - PEQUENOS LENÇÓIS - REGIÃO LAGUNAR ADJACENTE



## FICHA TÉCNICA

**Decreto de Criação:** N° 11.899 de 11 de junho de 1991.

**Categoria da Unidade de Conservação:** Uso Sustentável.

**Bioma:** Cerrado e Costeiro.

**Área:** 269.684,3 ha.

### - Municípios Pertencentes à Unidade:

- 1 - Água Doce do Maranhão
- 2 - Araiões
- 3 - Barreirinhas
- 4 - Paulino Neves
- 5 - Tutóia





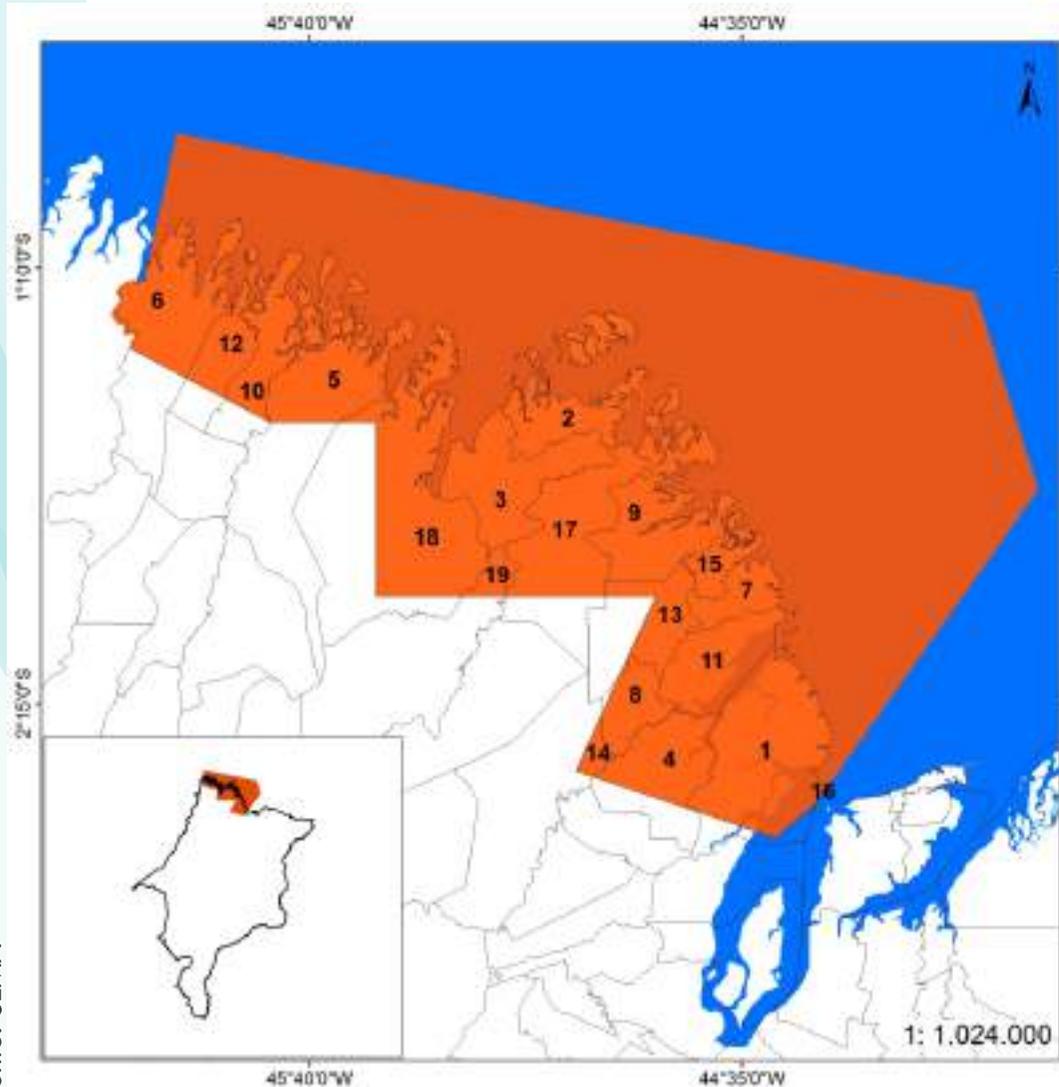
## ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DAS REENTRÂNCIAS MARANHENSES



A Área de Proteção Ambiental das Reentrâncias Maranhenses está localizada no litoral ocidental maranhense, de Alcântara até a foz do Rio Gurupi, e está inserida na Lista dos Sítios Ramsar Brasileiros. Possui características naturais que se destacam por seu valor paisagístico e natural, sendo elas: conjunto de ilhas, baías, enseadas e uma rede estuarina encravada numa costa afogada em perpétua evolução, estando ainda recoberta por manguezais: berçário de várias espécies de peixes, crustáceos, moluscos e aves.

Além disso, os manguezais constituem importante barreira de proteção da região à retaguarda que comporta grande parte da Baixada Maranhense. Sua vegetação contribui para elevar a produtividade pesqueira que representa fonte de alimento e de trabalho para grande maioria das populações litorâneas e ribeirinhas, principalmente às comunidades de baixa renda do interior maranhense.

# ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DAS REENTRÂNCIAS MARANHENSES



## FICHA TÉCNICA

**Decreto de Criação:** N° 11.901 de 11 de junho de 1991.

**Categoria da Unidade de Conservação:** Uso Sustentável.

**Bioma:** Amazônico, Costeiro e Marinho.

**Área:** 2.681.911,2 km<sup>2</sup>.

### Municípios Pertencentes à Unidade:

- |                         |                             |
|-------------------------|-----------------------------|
| 1 - Alcântara           | 11 - Guimarães              |
| 2 - Apicum-Açu          | 12 - Luís Domingues         |
| 3 - Bacuri              | 13 - Mirinzal               |
| 4 - Bequimão            | 14 - Pinheiro               |
| 5 - Cândido Mendes      | 15 - Porto Rico do Maranhão |
| 6 - Carutapera          | 17 - Serrano do Maranhão    |
| 7 - Cedral              | 18 - Turiagu                |
| 8 - Central do Maranhão | 19 - Turilândia             |
| 9 - Cururupu            |                             |
| 10 - Godofredo Viana    |                             |



Janaina Dantas



Nivea Silva



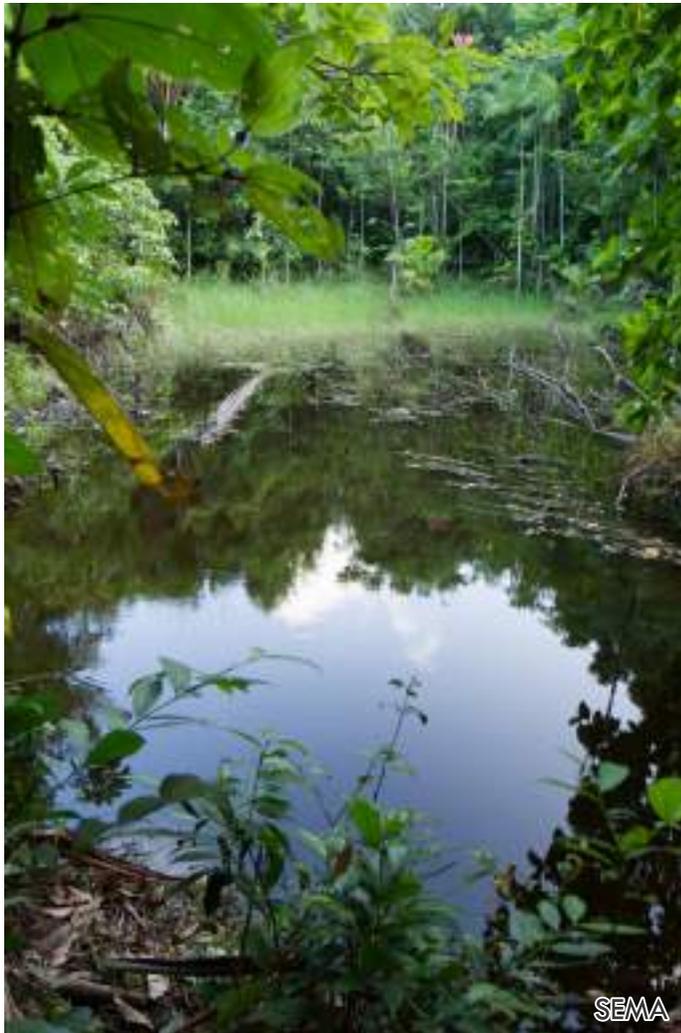
Rafaela Brito



Nivea Silva

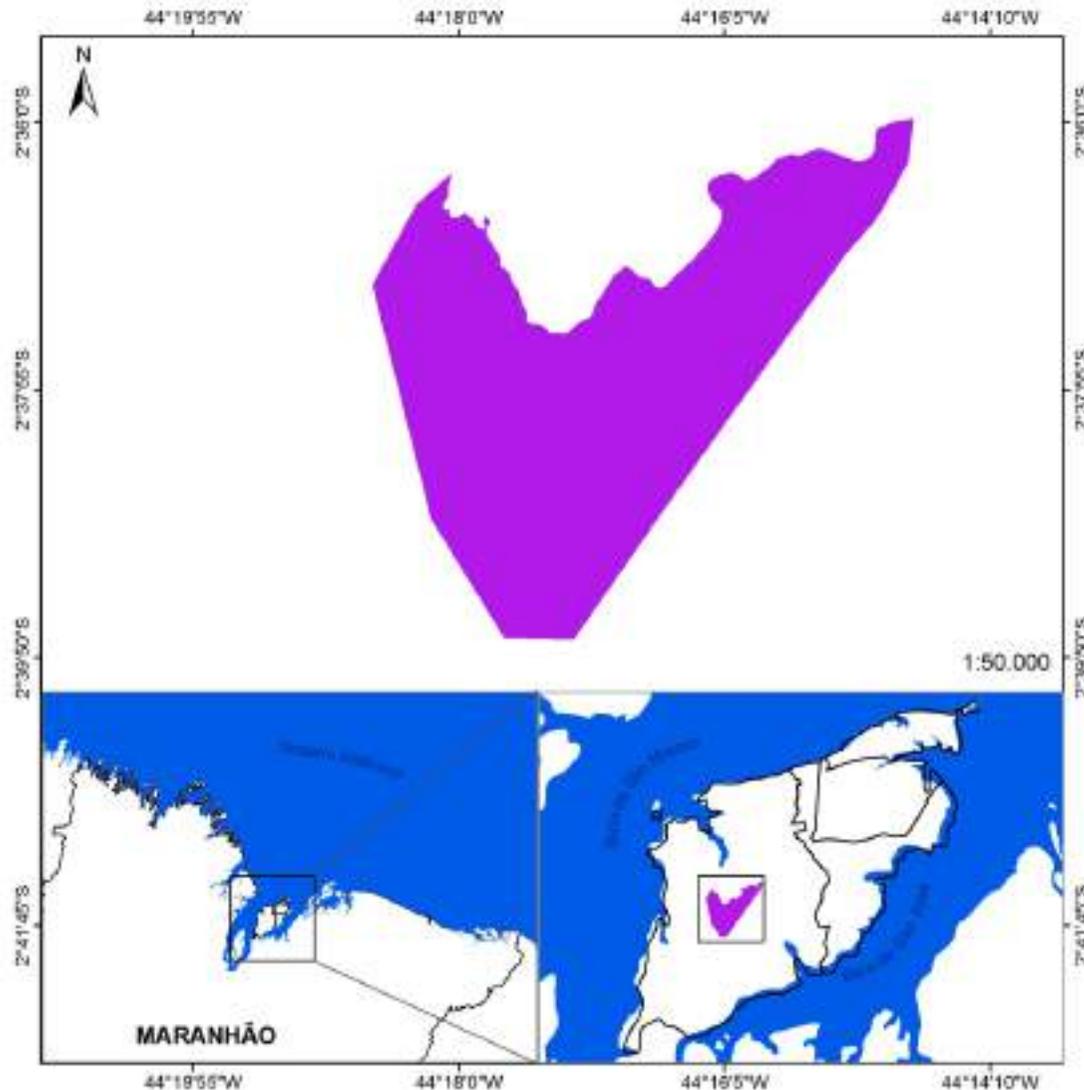


## ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA REGIÃO DO MARACANÃ



Com 1.831 hectares, a Área de Proteção Ambiental da Região do Maracanã limita-se ao norte com o Parque Estadual do Bacanga e ao Sul com o Rio Grande. Essa região fica a 18 Km do centro de São Luís e apresenta florestas de galerias entremeadas por igarapés de água doce, terras baixas e formações colinosas. Possui típica vegetação de várzea, predominando juçara e babaçu. A fauna apresenta espécies como juritis, rolinhas e pipiras-azuis.

# ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA REGIÃO DO MARACANÃ



## FICHA TÉCNICA

**Decreto de Criação:** N° 12.103 de 01 de Outubro de 1991.

**Categoria da Unidade de Conservação:** Uso Sustentável.

**Bioma:** Amazônia e Costeiro.

**Área:** 1.831 ha.

**Municípios Pertencentes à Unidade:**

1 - São Luís

**Legenda da Unidade:**

 APA da Região do Maracanã





## ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL UPAON-AÇU-MIRITIBA - ALTO DO RIO PREGUIÇAS

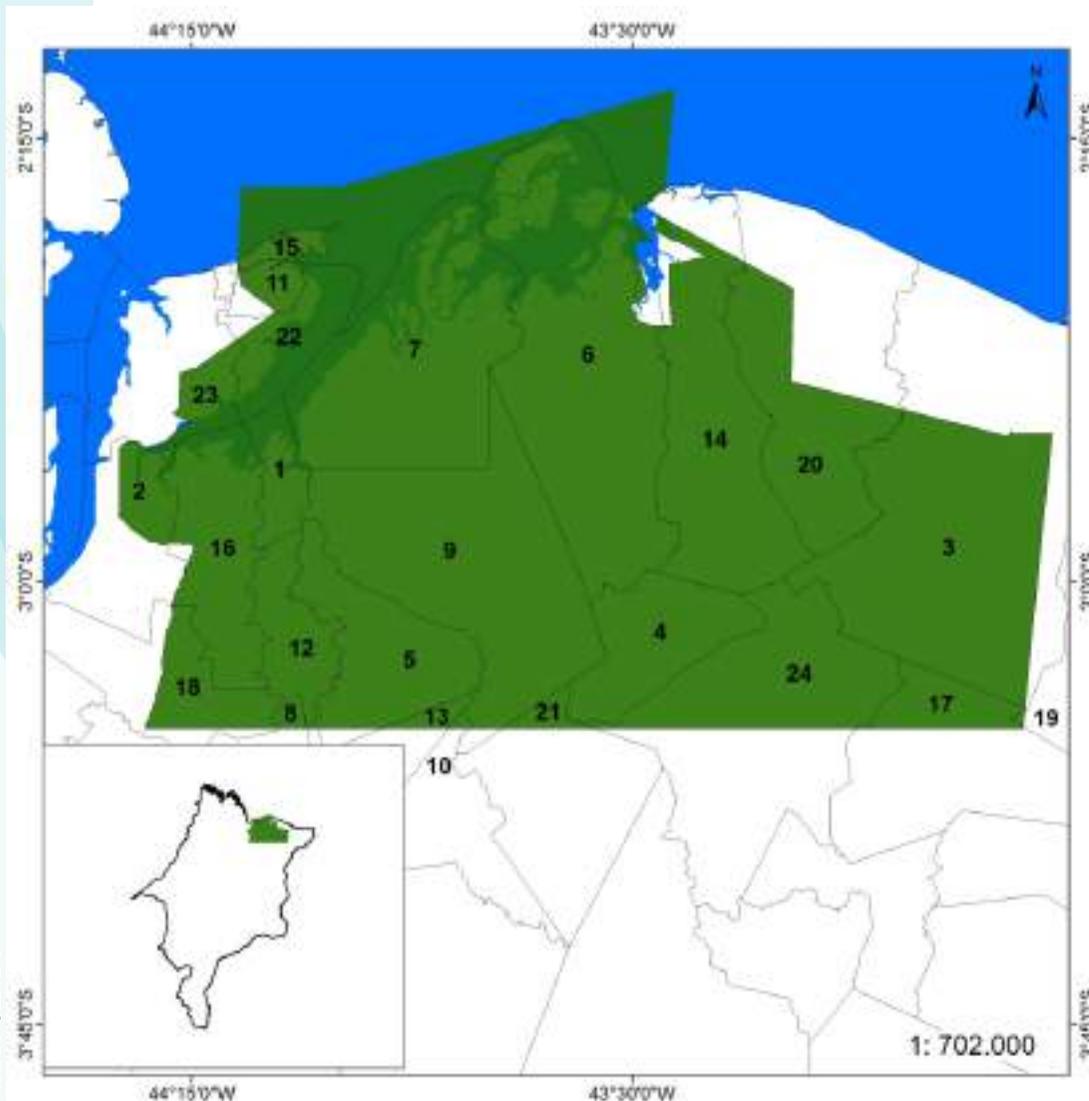


A região da Unidade de Conservação (UC) é caracterizada pelas formações pioneiras representadas pela vegetação de mangue e restinga, cerrado e áreas de contato floresta decidual/cerrado, com uma diversidade de ecossistemas naturais como dunas, restingas, manguezais, galerias, lagoas e matas ciliares.

Também é considerado um local de descanso, alimentação e nidificação do guará (*Eudocimus ruber*), espécie migratória ameaçada de extinção. Além disso, o norte da ilha do Maranhão constitui-se na maior área de internada conhecida do litoral norte-sul/Americano para as espécies de maçaricos brancos.

Essa Unidade apresenta grande importância com relação aos recursos pesqueiros da região, cujas principais espécies são a tainha, a sardinha, a pescada, a serra, o bandeirado e o camurupim, algumas destas com elevado valor comercial.

# ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL UPAON-AÇU-MIRITIBA - ALTO DO RIO PREGUIÇAS



## FICHA TÉCNICA

**Decreto de Criação:** Nº 12.428 de 05 de junho de 1992.

**Categoria da Unidade de Conservação:** Uso Sustentável.

**Bioma:** Amazônia, Costeiro, Cerrado e Marinho.

**Área:** 1.535.310 ha.

### Municípios Pertencentes à Unidade:

1 - Axixá	15 - Raposa
2 - Bacabeira	16 - Rosário
3 - Barreirinhas	17 - Santa Quitéria do Maranhão
4 - Belágua	18 - Santa Rita
5 - Cachoeira Grande	19 - Santana do Maranhão
6 - Humberto de Campos	20 - Santo Amaro do Maranhão
7 - Icatu	21 - São Benedito do Rio Preto
8 - Itapecuru Mirim	22 - São José de Ribamar
9 - Morros	23 - São Luís
10 - Nina Rodrigues	24 - Urbano Santos
11 - Paço do Lumiar	
12 - Presidente Juscelino	
13 - Presidente Vargas	
14 - Primeira Cruz	





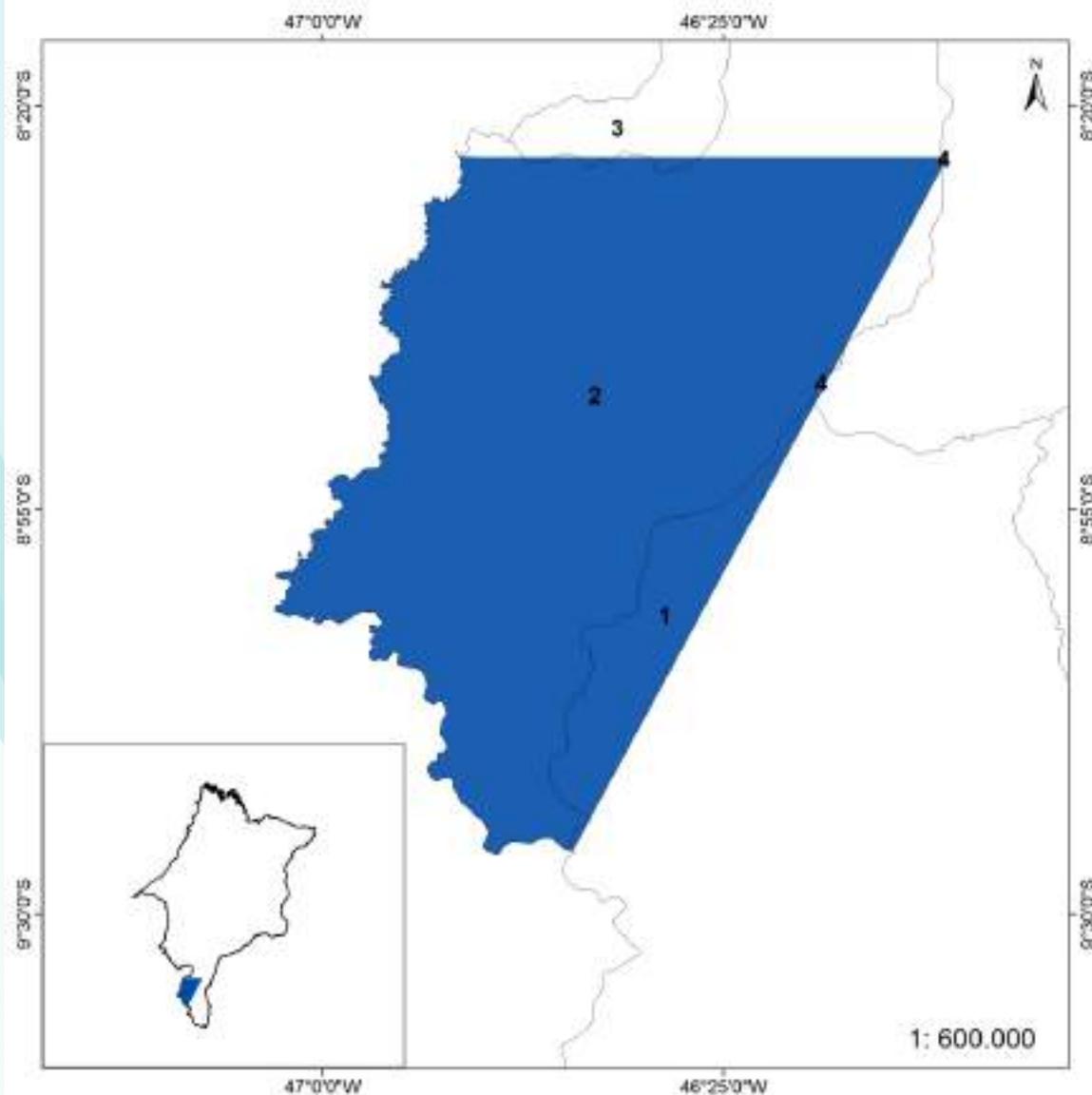
## ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA NASCENTE DO RIO DAS BALSAS



Localizada no sul do estado do Maranhão, entre a Serra do Penitente e a Chapada das Mangabeiras, a Área de Proteção Ambiental da Nascente do Rio

das Balsas abrange os municípios de Alto Parnaíba e Balsas, com área de aproximadamente 655 mil hectares. Abriga as nascentes do Rio das Balsas e sua criação visou assegurar a qualidade das águas e a proteção da biodiversidade típica dos cerrados maranhenses. Foi criada pelo decreto 14.968 de 20 de março de 1996.

# ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA NASCENTE DO RIO DAS BALSAS



Fonte: SEMA

## FICHA TÉCNICA

**Decreto de Criação:** Nº 14.968 de 20 de março de 1996.

**Redefinição de Categoria:** Lei Nº 9.413 de 13 de julho de 2011, Art. 85.

**Categoria da Unidade de Conservação:** Uso Sustentável.

**Bioma:** Cerrado.

**Área:** 655.200 ha.

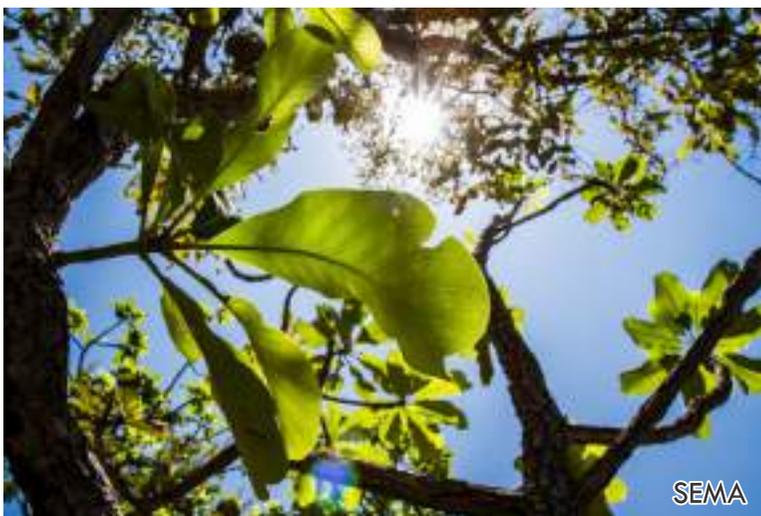
### Municípios Pertencentes à Unidade:

- 1 - Alto Paranaíba
- 2 - Balsas
- 3 - Riachão
- 4 - Tasso Fragos



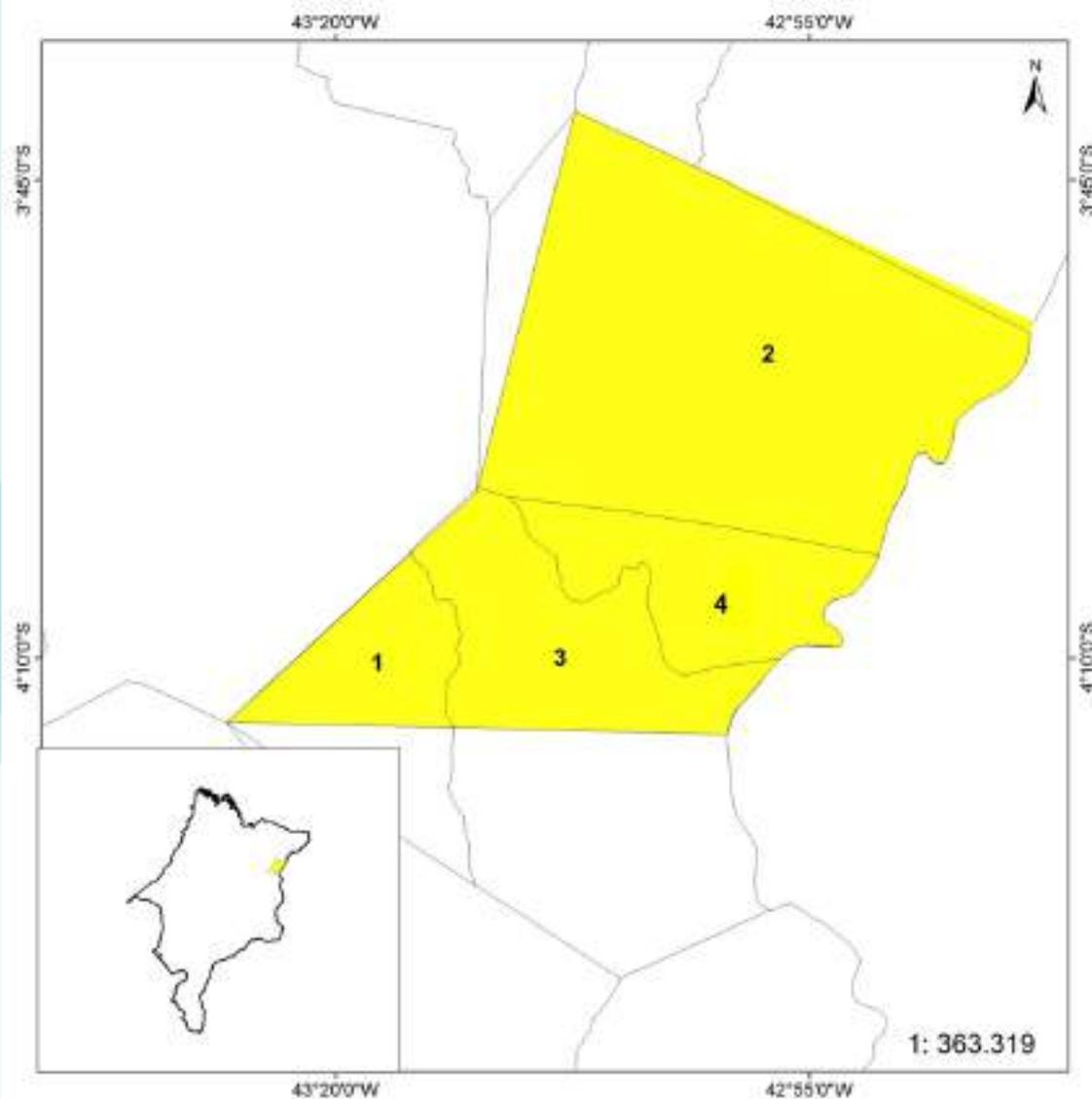


## ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DOS MORROS GARAPENSES



A área de Proteção Ambiental dos Morros Garapenses está localizada entre os municípios de Buriti, Duque Bacelar, Afonso Cunha e Coelho Neto. Entre seus objetivos, está a preservação de um dos maiores sítios paleobotânicos do Brasil e das características geoambientais do Cerrado Norte-Maranhense e das Matas dos Cocais, do Leste do Estado. Compreende um domínio de natureza bastante frágil e com grande predisposição à extinção da fauna e flora. Foi criada pelo Decreto 25.087, de 31 de dezembro de 2008.

# ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DOS MORROS GARAPENSES



Fonte: SEMA

## FICHA TÉCNICA

**Decreto de Criação:** Nº 25.087 de 31 de dezembro de 2008.

**Categoria da Unidade de Conservação:** Uso Sustentável.

**Bioma:** Cerrado.

**Área:** 234.767,9097 ha.

### Municípios Pertencentes à Unidade:

- 1 - Afonso Cunha
- 2 - Buriti
- 3 - Coelho Neto
- 4 - Duque Bacelar



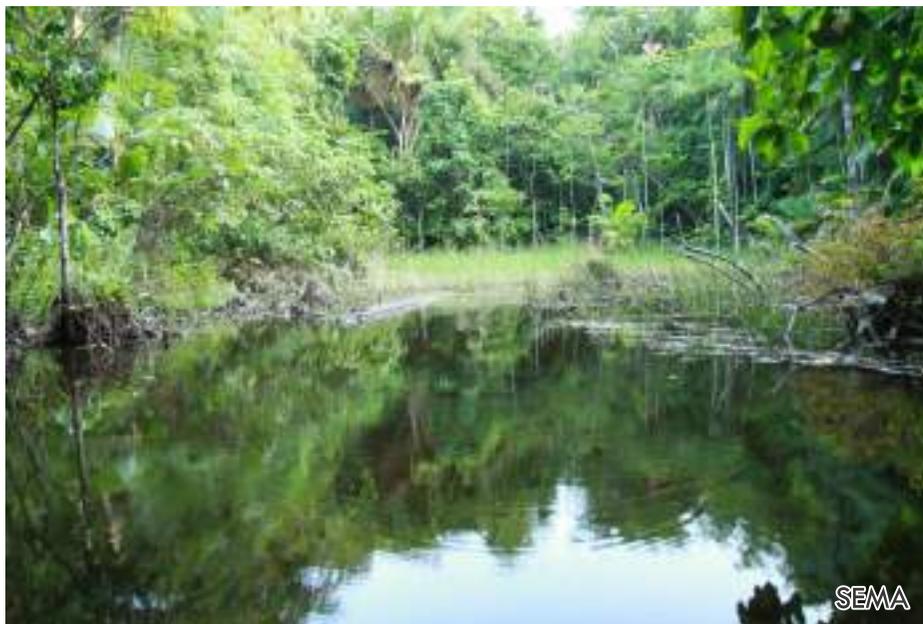


SEMA



SEMA

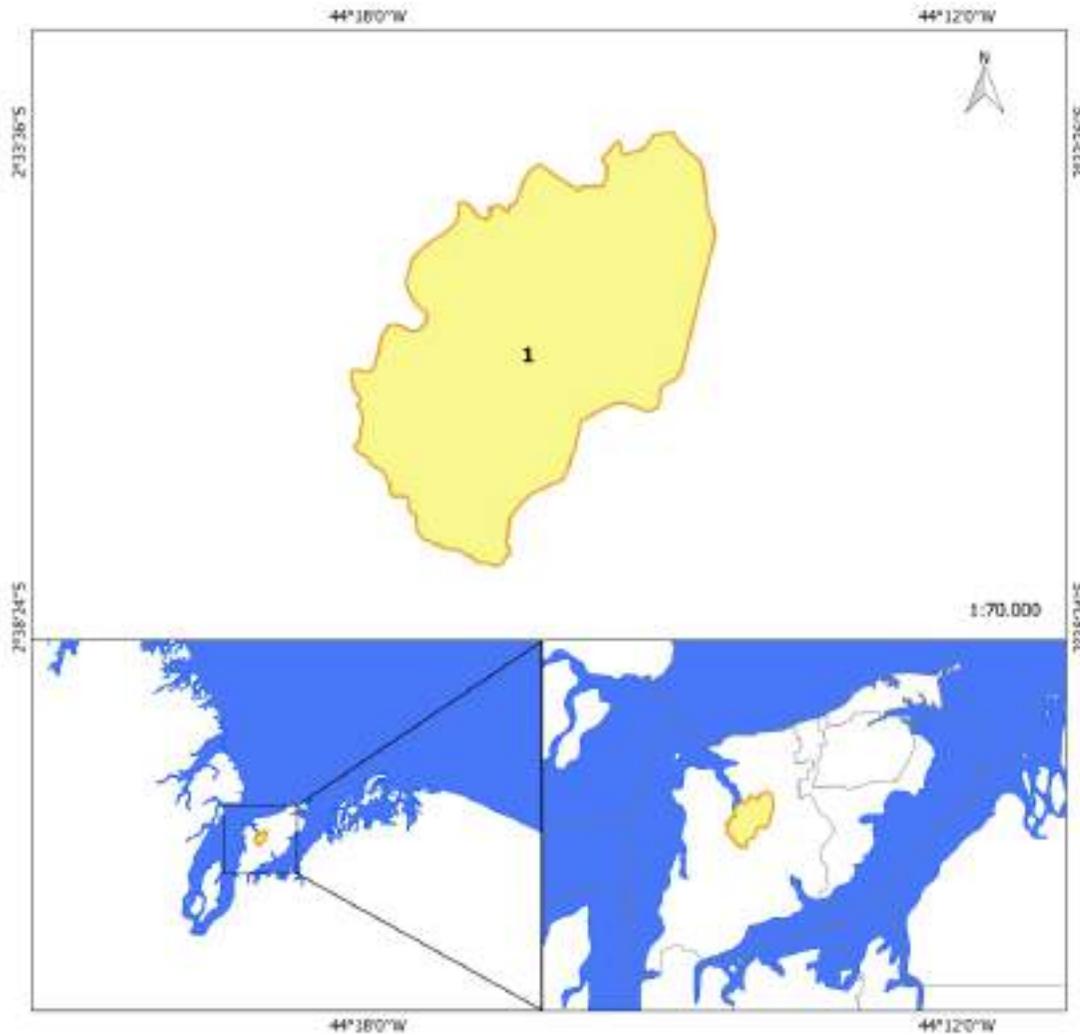
## PARQUE ESTADUAL DO BACANGA



 Parque Estadual do Bacanga, mais conhecido como “Floresta Protetora dos Mananciais da Ilha do Maranhão”, foi criado com o objetivo de proteger a biodiversidade dos ecossistemas assim como a preservação do patrimônio genético, proteção da produção hídrica e dos recursos da flora e fauna, a conservação das paisagens, dos valores culturais, históricos e arqueológicos. O parque possui uma extensão de 2.633 ha e localiza-se na região norte do Estado do Maranhão, abrange algumas bairros em seu interior (segundo seus limites atuais) como o Coroadinho, Vila Conceição, Primavera, Vila dos Frades, Bom Jesus, Vila São Sebastião, Coheb, Vila Itamar, Vila Esperança, Vila Sarney Filho e parte do Maracanã.

Na margem direita do rio Bacanga há ruínas remanescentes de um dos maiores complexos industriais do Maranhão do início do século XIX. O responsável por essa obra foi o Físico Mor da Província do Maranhão Antônio José da Silva Pereira que chegou a essa província em 1798. O terreno próprio do Sítio tem a forma de um polígono irregular com 631.309 m<sup>2</sup>.

# PARQUE ESTADUAL DO BACANGA



## FICHA TÉCNICA

**Decreto de Criação:** Nº 7.545 de 07 de março de 1980.

**Decreto de Redefinição de Limites do PEB:** Nº 9.550 de 10 de abril de 1984.

**Categoria da Unidade de Conservação:** Proteção Integral.

**Bioma:** Amazônia e Costeiro.

**Área:** 2.633 (área redefinida).

**Municípios Pertencentes à Unidade:**

1 - São Luís

**Legenda da Unidade:**

 PE do Bacanga.





## PARQUE ECOLÓGICO DA LAGOA DA JANSEN



 Parque Ecológico da Lagoa da Jansen está localizado no município de São Luís, capital do Estado do Maranhão, entre os bairros do São Francisco, Ponta D'areia, Renascença I e II, e Ponta do Farol. Trata-se de uma área protegida no âmbito estadual cujos objetivos originais relacionam-se ao “uso público, diversões, esportes e áreas verdes dentro dos limites a serem fixados pelo Poder Público”. Além disso o Decreto de Criação da UC estabelece as competências dos Órgãos administrativos com a finalidade de preservar o meio ambiente, fiscalizar, conservar e garantir a segurança dos espaços e equipamentos existentes.

# PARQUE ECOLÓGICO DA LAGOA DA JANSEN

## FICHA TÉCNICA

**Lei Estadual:** Nº 4.878 de 23 de junho de 1988.

**Categoria da Unidade de Conservação:**  
Proteção Integral.

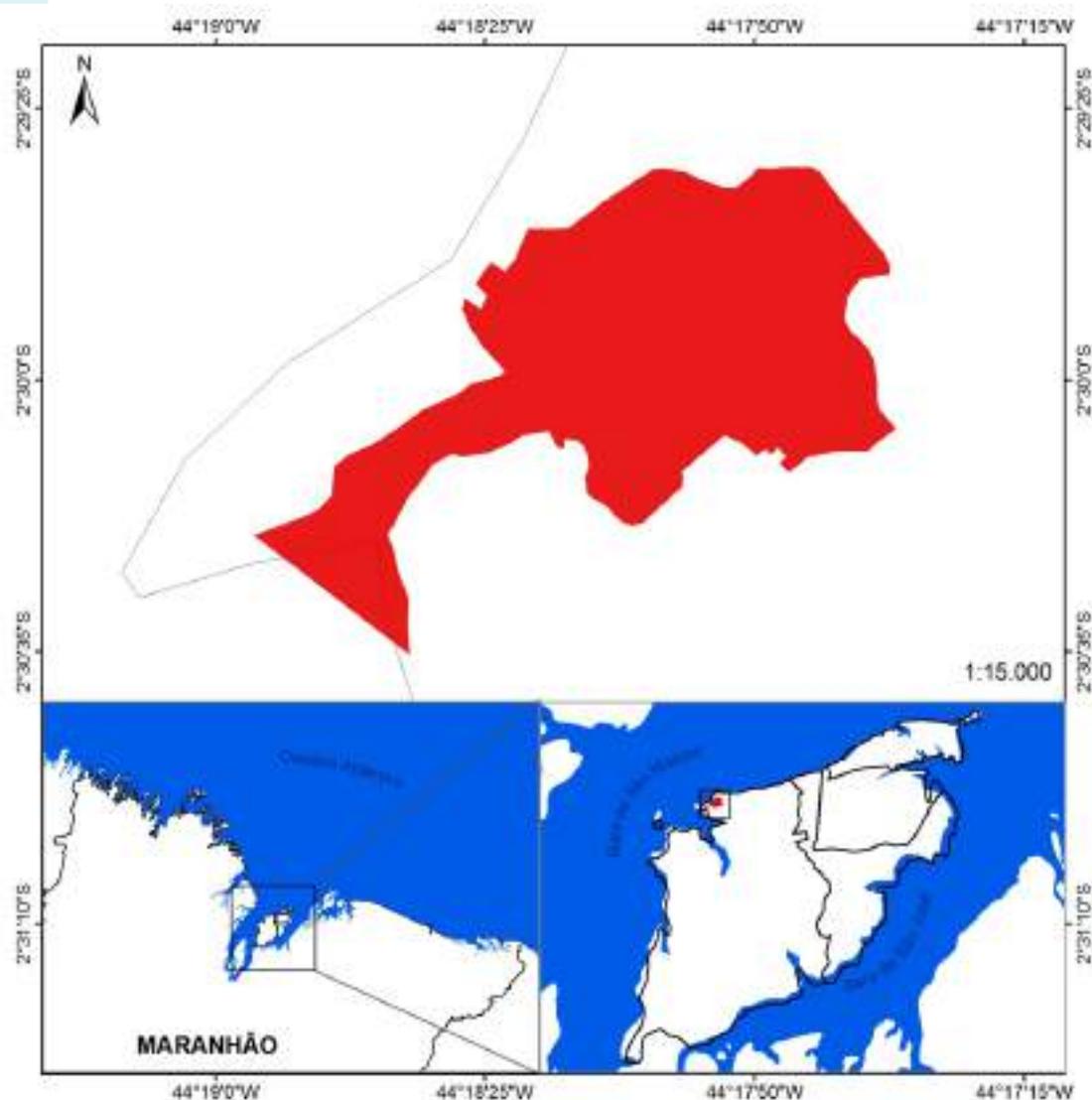
**Bioma:** Costeiro.

**Área:** 196,9650 ha.

**Municípios Pertencentes à Unidade:**  
1 - São Luís

**Legenda da Unidade:**

 Parque Ecológico da Lagoa da Jansen







## AMAZÔNIA MARANHENSE



Fonte: MMA. 2017

### O que você sabe sobre a Amazônia Maranhense?

A Amazônia representa mais da metade das florestas tropicais remanescentes no planeta e compreende a maior biodiversidade em uma floresta tropical no mundo. Estende-se por sete países na América do Sul além do Brasil, são eles: Bolívia, Colômbia, Equador, Guiana, Peru, Suriname e Venezuela. A maior parte deste bioma está localizada no Brasil, envolvendo nove estados: Acre, Amapá, Pará, Amazonas, Rondônia, Roraima e parte dos estados do Mato Grosso, Tocantins e Maranhão. A Amazônia maranhense representa 33,86% do território do estado, e compreende 108 municípios.

Apesar do Maranhão ser o estado da Amazônia Legal<sup>1</sup> que possui o menor grau de ocupação de suas áreas protegidas, nosso bioma corre sério risco de desaparecer. Isso porque há anos vem sofrendo com desmatamentos, retirada ilegal de madeira, mineração, produção de carvão, caça excessiva e criação de gado. Dados alarmantes do Instituto Nacional de pesquisas Espaciais (INPE) revelam que resta atualmente da Amazônia Maranhense menos de 25% de sua vegetação original.

<sup>1</sup> Amazônia Legal é um conceito político, criado em 1953, através da Lei 1.806, a partir da qual foram incorporados à Amazônia Brasileira, os estados do Maranhão, Goiás (que passa a corresponder ao estado de Tocantins, após sua criação) e Mato Grosso.

# AMAZÔNIA MARANHENSE

Conheça alguns animais que habitam nesse bioma:

## Quatro Unidades de Conservação Estaduais estão inseridas nesse Bioma:

- Área de Proteção Ambiental (APA) do Maracanã;
- Área de Proteção Ambiental (APA) da Baixada Maranhense;
- Área de Proteção Ambiental (APA) das Reentrâncias Maranhenses;
- Parque Estadual (PE) do Bacanga.



Camaleão (*Polychus marmoratus*)  
**RISCO DE VULNERABILIDADE: BAIXO**

É uma espécie arborícola que ocorre em florestas pouco perturbadas e em borda de matas na Amazônia e Mata Atlântica. Mede cerca de 15 cm. Possui coloração críptica e movimenta-se sobre a vegetação de forma muito lenta, sendo difícil de ser encontrado, mesmo em áreas onde é abundante. Alimentam-se de pequenos insetos que encontra em meio à folhagem.



Araraçuba (*Guaruba guarouba*)  
**RISCO DE VULNERABILIDADE: ALTA**

É uma ave que apresenta as cores da bandeira brasileira (amarela com as pontas das asas verdes), por isso é considerada como o símbolo da Ave Nacional. Alimentam-se de sementes, frutos oleosos, frutas e flores. Habita a copa de florestas úmidas altas. Encontrada exclusivamente no Brasil do oeste do Maranhão a sudeste da Amazônia.



Veado-Mateiro (*Mazema americana*)  
**RISCO DE VULNERABILIDADE: MODERADO**

Ocorre em todo o Brasil, com exceção dos Campos Sulinos, Caatinga e do litoral sul de São Paulo até Santa Catarina. Apresenta coloração avermelhada com ventre mais claro. Pesam até 40 Kg. São noturnos, preferindo habitats florestados e densos. Os machos possuem chifres sem ramificações. Alimentam-se de gramíneas, frutos e fungos.



Gato-Peludo (*Leopardus wiedii*)  
**RISCO DE VULNERABILIDADE: MODERADO**

Tem como características uma cauda longa, os seus pelos são amarelo-escuros, possuem manchas sob a forma de rosetas com uma região central amarela por todo o corpo. É muito ágil no solo e em árvores, devido a rotação de 180 graus de suas patas traseiras, o que facilita escaladas e descidas verticais em árvores. A espécie ocorre em todos os biomas do Brasil.

## CERRADO MARANHENSE



Fonte: MMA. 2017

### O que você sabe sobre o Cerrado Maranhense?

Cerrado é um bioma exclusivamente brasileiro, e o segundo maior do país, ocupando aproximadamente 25% do território nacional. Calcula-se que mais de 40% das suas espécies de plantas são lenhosas e 50% das espécies de abelhas sejam endêmicas, isto é, só ocorrem nos cerrados brasileiros. Por apresentar riqueza biológica como essa, o Cerrado é considerado

um dos “hotspots” mundiais, isto é, um dos biomas mais ricos e ameaçados do planeta.

No Maranhão, o cerrado representa mais da metade de todos os biomas existentes, correspondendo a 66,14% das áreas do Estado. Nestas áreas se concentram a maioria das nascentes dos rios do estado, por isso este bioma é considerado de extrema relevância ecológica.

O Cerrado vem perdendo sua vegetação nativa para dar lugar às atividades agropecuárias e monoculturas (extensas áreas de plantio de soja, eucalipto e milho). Essas atividades econômicas são as principais responsáveis pela conversão da vegetação natural, e conseqüentemente perda da fauna local.

# CERRADO MARANHENSE

Conheça alguns animais que habitam nesse bioma:

## Quatro Unidades de Conservação Estaduais estão inseridas nesse Bioma:

- Área de Proteção Ambiental (APA) da Foz do Rio Preguiças – Pequenos Lençóis;
- Área de Proteção Ambiental (APA) dos Morros Garapenses;
- Área de Proteção Ambiental (APA) da Nascente do Rio das Balsas;
- Parque Estadual (PE) do Mirador.



Raposa (*Lycalopex vetulus*)  
**RISCO DE VULNERABILIDADE: MODERADO**

Nativa do Brasil é a única espécie de canídeo brasileiro endêmica do Cerrado. A dieta inclui insetos, pequenos roedores, aves e frutos. Utilizam tocas de tatu como abrigos e possuem geralmente hábitos noturnos, mas podem sair de dia.



Cobra Coral-verdadeira (*Micrurus frontalis*)  
**RISCO DE VULNERABILIDADE: MÉDIO**

É uma serpente de pequeno porte. Possui coloração forte e facilmente reconhecida: listrada em preto, vermelho e amarelo. É venenosa (uma das mais do Brasil). Alimenta-se, principalmente, de lagartos de pequeno e médio porte, outras serpentes, anfíbios e répteis.



Coruja-do-campo (*Athene cunicularia*)  
**RISCO DE VULNERABILIDADE: BAIXO**

Conhecida também como coruja-buraqueira, pois vive em buracos cavados no solo. Ave de pequeno porte, com coloração similar à da terra, no qual a usa como camuflagem por ser mais terrícola. Sua dieta é baseada em insetos, morcegos, pequenos roedores, aves, anfíbios e répteis.



Preá (*Galea spixii*)  
**RISCO DE VULNERABILIDADE: BAIXO**

De tamanho médio a grande e cauda atrofiada. Possui um anel de pêlos brancos ao redor dos olhos. Alimentam-se de raízes, tubérculos e sementes. São animais terrestres e mais ativos no início da manhã e no final da tarde. Sua área de ocorrência abrange Amazônia, Cerrado, Caatinga e Mata Atlântica.

## ZONA COSTEIRA MARANHENSE



Fonte: MMA, 2017

### O que você sabe sobre a Zona Costeira Maranhense?

A zona costeira do Estado do Maranhão (640 km de extensão, 38.504 km<sup>2</sup> de superfície continental, 390,32 km<sup>2</sup> de área oceânica, abrange 35 municípios e 1.961.479 habitantes em 2010) apresenta-se, morfologicamente, bastante recortada por baías, enseadas, estuários, com a presença de ilhas de sedimentos aluvionares e extensos manguezais na faixa litorânea.

Na parte interior oeste predominam as matas típicas da região amazônica. Na parte central da região, verificam-se grandes áreas de capoeiras e campos sujeitos a inundações periódicas. A parte leste da região apresenta um litoral subretilíneo, com formações dunárias, praias arenosas, baía, vegetação baixa e esparsa, enquanto no interior predominam os grandes carnaubais - com vegetação típica de chapadas.

Essa área tem o privilégio de possuir, devido a exuberante mistura de aspectos da geografia, a maior diversidade de ecossistemas de todo o País. São cerca 640 quilômetros de extensão de praias tropicais, floresta Amazônica, cerrados, mangues, delta em mar aberto e os Lençóis Maranhenses, paisagem dunar com milhares de lagoas de águas cristalinas.

## ZONA COSTEIRA MARANHENSE

Conheça alguns animais que habitam nesse bioma:

### Nove Unidades de Conservação Estaduais estão inseridas nesse Bioma:

- Área de Proteção Ambiental (APA) da Foz do Rio das Preguiças - Pequenos Lençóis - Região Lagunar Adjacente;
- Área de Proteção Ambiental (APA) da Baixada Maranhense;
- Área de Proteção Ambiental (APA) do Itapiracó;
- Área de Proteção Ambiental (APA) do Maracanã;
- Área de Proteção Ambiental (APA) das Reentrâncias Maranhenses;
- Área de Proteção Ambiental (APA) de Upaon-Açú/ Miritiba/ Alto Preguiças;
- Parque Estadual do Bacanga;
- Parque Ecológico Estadual da Lagoa da Jansen;
- Parque Estadual do Sítio do Rangedor.



Guará (*Eudocimus ruber*)

Devido ao seu colorido vermelho intenso, realçando nos grandes bandos que vive, o Guará pode ser considerado uma das aves mais belas do Brasil. Essa coloração é decorrente da alimentação que consiste de um pequeno caranguejo conhecido como chama-maré que possui “caroteno” em sua composição, dando aos guarás a coloração de suas penas. Ave típica dos manguezais que freqüentava o litoral brasileiro do Amapá até Santa Catarina.



Pescada Amarela (*Cynoscion acoupa*)

A pescada amarela é comumente encontrada em águas salobras dos estuários, lagoas estuarinas e desembocaduras dos rios, em profundidades que variam de 1 a 35m, podendo ainda penetrar em água doce. Parte da população utiliza para crescimento, toda área dos estuários dos Rios Cururuca, Paciência, dos Cachorros, Estreito dos Coqueiros, dos Mosquitos e Baía de São Marcos.



Caranguejo uçá (*Ucides cordatus*)

É um caranguejo de grandes dimensões que vive nos manguezais, comestível, também chamados de “caranguejo-verdadeiro”. É uma importante fonte de subsistência das populações litorâneas, sem dúvida o caranguejo de maior interesse comercial dos manguezais brasileiros, estima-se a coleta anual de até 7 toneladas por km<sup>2</sup> de área do mangue.



O peixe-boi-marinho (*Trichechus manatus*)

**RISCO DE VULNERABILIDADE: ALTO**

Possui um grande corpo arredondado, com aspecto semelhante ao das morsas, pode medir até quatro metros e pesar 800 quilos. Vive em ambientes marinho, estuarino e fluvial. Alimentam-se de gramíneas marinhas, algas, folhas, sementes de manguê e macrófitas aquáticas.

# REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 9.413, de 13 de Julho de 2011. Institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza do Maranhã. Diário oficial, Maranhão, 18 de Julho de 2011. Seção VIII, p. 33- 45.

MARANHÃO. Lei Estadual N° 8.958, de 08 de maio de 2009. Altera o Decreto nº 7.641/80 de junho de 1980, que cria o Parque Estadual de Mirador e dá outras providências.

MARANHÃO. Decreto N° 12.428, de 05 de junho de 1992. Cria no Estado do Maranhão, a Área de Proteção Ambiental de Upaon-Açú/ Miritiba/ Alto Preguiças com os limites que especifica e dá outras providências.

MARANHÃO. Sistema Estadual de Unidade de Conservação, Lei N° 9.413, de 13 de julho de 2011.

MARANHÃO. Decreto N° 11.900 de 11 de junho de 1991 e reeditado em 09 de outubro de 1991. Cria no Estado do Maranhão, a Área de Proteção Ambiental da Baixada Maranhense com os limites que especifica e dá outras providências.

MARANHÃO. Decreto N° 15.618 de 23 de junho de 1997. Cria no Estado do Maranhão, a Área de Proteção Ambiental do Itapiracó com os limites que especifica e dá outras providências.

MARANHÃO. Decreto N° 11.899 de 11 de junho de 1991 e reeditado em 09 de outubro de 1991. Cria no Estado do Maranhão, a Área de Proteção Ambiental da Foz do Rio das Preguiças - Pequenos Lençóis - Região Lagunar Adjacente com os limites que especifica e dá outras providências.

MARANHÃO. Decreto N° 11.901 de 11 de junho de 1991 e reeditado em 09 de outubro de 1991. Cria no Estado do Maranhão, a Área de Proteção Ambiental das Reentrâncias Maranhenses com os limites que especifica e dá outras providências.

MARANHÃO. Decreto N° 12.103 de 01 de outubro de 1991. Cria no Estado do Maranhão, a Área de Proteção Ambiental do Maracanã com os limites que especifica e dá outras providências.

MARANHÃO. Decreto N° 12.428 de 05 de junho de 1992. Cria no Estado do Maranhão, a Área de Proteção Ambiental de Upaon-Açu – Miritiba – Alto Preguiças com os limites que especifica e dá outras providências.

# REFERÊNCIAS

MARANHÃO. Decreto N° 25.087 de 31 de dezembro de 2008. Cria no Estado do Maranhão, a Área de Proteção Ambiental Estadual dos Morros Garapenses com os limites que especifica e dá outras providências.

MARANHÃO. Decreto N° 7.545 de 02 de março de 1980, alterado pelo Decreto N° 9.550 de 10 de abril de 1984. Cria no Estado do Maranhão, o Parque Estadual do Bacanga com os limites que especifica e dá outras providências.

MARANHÃO. Decreto N° 7.641 de 04 de junho de 1980, alterado pela Lei n° 8.958 de 08 de maio de 2009. Cria no Estado do Maranhão, o Parque Estadual do Mirador com os limites que especifica e dá outras providências.

MARANHÃO. Decreto N° 11.902 de 11 de junho de 1991. Cria no Estado do Maranhão, o Parque Estadual Marinho do Parcel do Manuel Luís com os limites que especifica e dá outras providências.

MARANHÃO. Lei N° 10.172/2014. Cria no Estado do Maranhão, o Parque Estadual Marinho do Banco do Álvaro com os limites que especifica e dá outras providências.

MARANHÃO. Lei N° 10.171/2014. Cria no Estado do Maranhão, o Parque Estadual Marinho do Banco do Tarol com os limites que especifica e dá outras providências.

MARANHÃO. Lei N° 4878 de 23 de junho de 1988. Cria no Estado do Maranhão, o Parque Ecológico Lagoa da Jansen com os limites que especifica e dá outras providências.

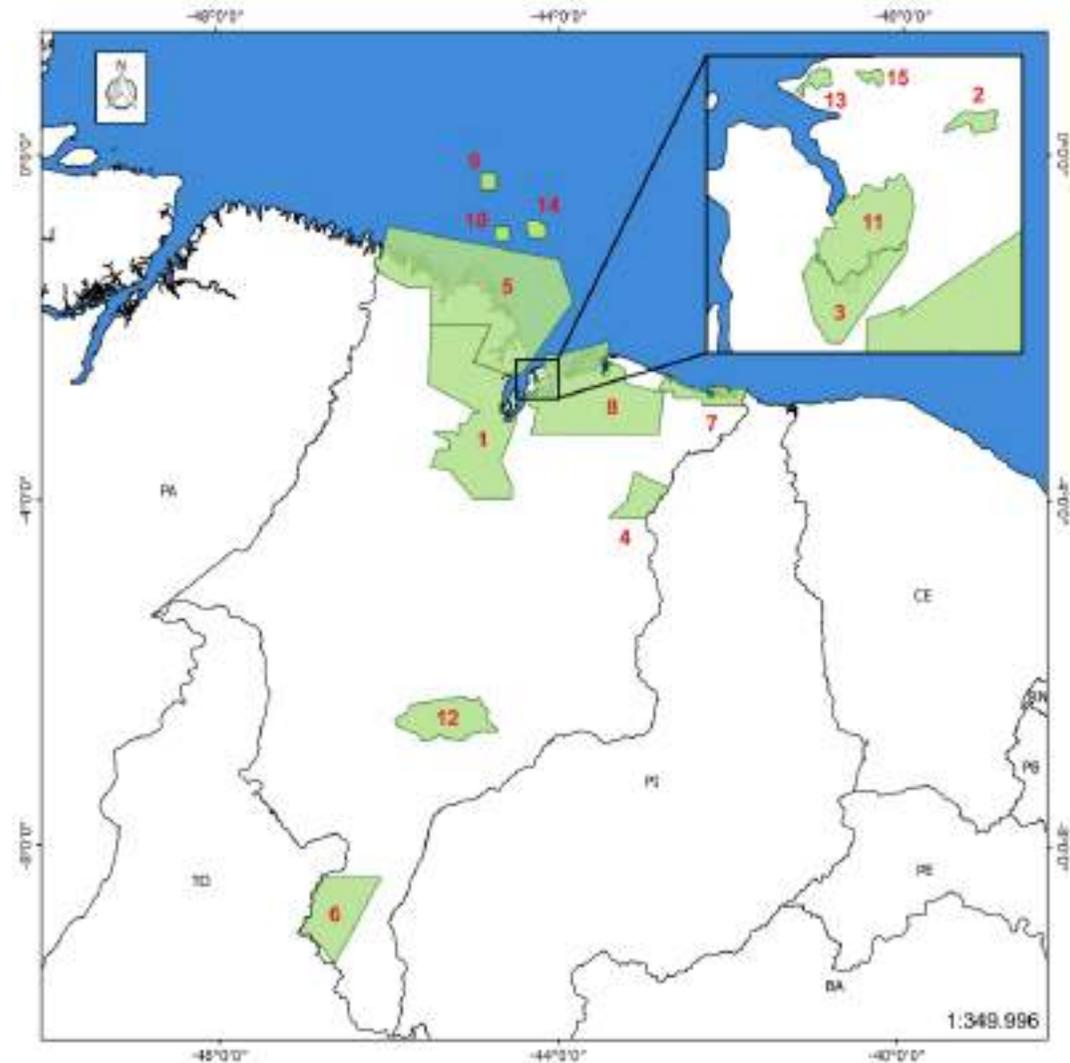
MARANHÃO. Decreto N° 21.797 de 15 de dezembro de 2005, alterado pelo Decreto N° 23.303 de 07 de agosto de 2007, alterado pela Lei n° 10.455 de 16 de maio de 2016. Cria no Estado do Maranhão, o Parque Estadual do Sítio do Rangedor com os limites que especifica e dá outras providências.

MARANHÃO. Decreto N° 14.968 de 20 de março de 1996. Cria no Estado do Maranhão, a Reserva de Recursos Naturais da Nascente do Rio das Balsas com os limites que especifica e dá outras providências.

**IMESC**  
INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS  
SOCIOECONÔMICOS E CARTOGRÁFICOS

**SEPE**  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
PROGRAMAS ESTRATÉGICOS

GOVERNO DO  
**MARANHÃO**  
GOVERNO DE TEREZINHA



### LEGENDA DAS UNIDADES

- |   |   |
|---|---|
| 1 - APA da Baixada Maranhense   | 8 - APA de Upaon-Açú/ Miritiba/<br>Alto Preguiças |
| 2 - APA do Itapiracó  | 9 - PEM Banco do Álvaro                           |
| 3 - APA do Maracanã   | 10 - PEM Banco do Tarol                           |
| 4 - APA dos Morros Garapenses   | 11 - PE do Bacanga                                |
| 5 - APA das Reentrâncias Maranhenses  | 12 - PE do Mirador                                |
| 6 - APA da Nascente do Rio das Balsas   | 13 - PEE da Lagoa da Jansen                       |
| 7 - APA da foz do Rio das Preguiças<br>– Pequenos Lençóis – Região Lagunar<br>Adjacente | 14 - PEM Parcel de Manuel Luís                    |
|   | 15 - PE do Sítio do Rangedor                      |